

Lei Municipal nº 588 de 13 de abril de 2022.

Ementa: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO (ASG), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Auxiliar de Serviços Gerais, a ser comemorado anualmente no dia 01 de junho.

Art. 2º - Na data instituída será incentivada a promoção de ações comemorativas, com capacitação, qualificação, cursos e palestras a serem promovidos aos profissionais da área.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE
BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RECEBIDO EM 18/04/22
VALÉRIA MARIA ARAÚJO SOUZA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MAT. 36-3
12:54